



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços 167/2022*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 167/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 26/05/2022, edição n.º 3017, processo administrativo n.º 129/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para utilização em atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 60/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** Distribuidora Água Boa Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.223.526/0001-06, Inscrição Estadual n.º 261410822, com sede na Avenida Gustavo Fetter, n.º. 2564, CEP 89.899-000, Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina;

**Representante:** Elci Triches Berti, residente e domiciliada na Rua das Flores, n.º. 326, CEP 89.899-000, Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1949508, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º. 828.231.039-53;

#### **Especificação do objeto:**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 167/2022

### LOTE 06 – Ionômero, selante, tricresol, verniz, ácido fosfórico, adesivo, vaselina e material restaurador

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	kit	Ionômero de Vidro restaurador; embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A3) com 10 gramas; 1 frasco de líquido com 8 gramas; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação <b>Marca: DFL</b>	42,91	4.291,00
2	20	unid	Selante de fossulas e fissuras refil; 1,2g <b>Marca: Angelus</b>	11,36	227,20
3	30	unid	Tricresol formalina líq.; c/ 10ml <b>Marca: Biodinâmica</b>	5,59	167,70
4	20	unid	Verniz Fluoretado (5% de fluoreto de sódio), embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz <b>Marca: SS White</b>	43,14	862,80
5	10	unid	Verniz forador de cavidades; embalagem com 15 ml <b>Marca: SS White</b>	19,19	191,90
6	200	unid	Ácido fosfórico gel 37% seringa 2,5ml <b>Marca: Biodinâmica</b>	1,36	272,00
7	100	unid	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2; 5,0ml <b>Marca: Kerr</b>	59,97	5.997,00
8	40	cx	Material restaurador Intermediário, provisório à base de óxido de zinco e eugenol, alta resistência; embalagem contendo 1 frasco de pó (38g) e 1 frasco de líquido (15ml); validade mínima de 18 meses contados a partir da data de entrega; composição: pó - polimetacrilato de metila e óxido de zinco, líquido – 99,5% eugenol e 0,5% ácido acético. <b>Marca: Biodinâmica</b>	21,52	860,80
9	10	unid	Ionômero de vidro para forração; embalagem contendo 01 frasco de pó 10g e um líquido 13ml. <b>Marca: Biodinâmica</b>	69,76	697,60
<b>Total R\$ 13.568,00</b>					

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 13.568,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

### LOTE 07 – Brocas multilaminadas e cirúrgicas

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	unid	Broca multilaminada 30 lâminas; nº 9714 <b>Marca:</b>	15,42	1.542,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços 167/2022*

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<b>Kavo</b>		
2	100	unid	Broca multilaminada 30 lâminas; nº 9406 <b>Marca: Kavo</b>	13,46	1.346,00
3	100	unid	Broca multilaminada 30 lâminas; nº 9904 <b>Marca: Kavo</b>	13,48	1.348,00
4	30	unid	Broca cirúrgica nº 701 <b>Marca: Kavo</b>	8,50	255,00
5	30	unid	Broca cirúrgica alta rotação nº 702 <b>Marca: Kavo</b>	8,50	255,00
6	50	unid	Broca cirúrgica Zecrya, formato tronco-cônico, material Tungstênio; AR <b>Marca: Kavo</b>	13,62	681,00
<b>Total R\$</b>			<b>5.427,00</b>		

**Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 5.427,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**

**Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

### **3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES**

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços 167/2022*

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços 167/2022*

### **6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

### **7. DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências do Centro de Saúde da sede municipal, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 707, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços 167/2022*

8.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 13 de junho de 2022

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Distribuidora Água Boa Ltda**  
**FORNECEDORA**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 6